



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 960/2000

EMENTA: Visa Alterar o Quantitativo de Cargos de Provisão Efetivo do Quadro de Pessoal da Municipalidade, constante da Lei nº 920/98.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a alterar a Tabela do Anexo Único da Lei nº 920/98, de 14.04.1998, que passa a ter a seguinte disposição:

ANEXO ÚNICO

TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO

NÍVEL	CARGOS	Nº DE CARGOS	PADRÃO						
			A	B	C	D	E	F	G
0	Servente Escolar	30	180,00	183,60	187,20	190,80	194,40	198,00	201,60
0	Guarda Escolar	13	180,00	183,60	187,20	190,80	194,40	198,00	201,60

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados de acordo com a Lei nº 920/98.

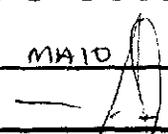
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 03 de Maio de 2000.


LOURIVAL KRAUSE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA		
PROTOCOLO		
Em	22	de MAIO de 2000
		
PROTOCOLISTA		